Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave kHg-r2025-29e

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N° 05/2025
AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 100/2025

Emenda parlamentar impositiva n° 05/2025, ao Projeto de Lei do Executivo n° 100/2025, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria do **Vereadora Milziane Menezes.**

Artigo 1° - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA n° 100/2025, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9° da Constituição Federal.

Artigo 2° - A presente emenda destina para as áreas da **Saúde** 100%, o valor de R$ 473.606,07 (Quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e seis reais e sete centavos), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito ordinário nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
Saúde 02.05.04	**Média e Alta Complexidade Hospitalar (Policlínica)** Função/Sub/Programa/Atividade 10.302.0006.2045 Categoria/Elemento: 4.4.90.52 Fonte de Recurso: 8	R$ 236.803,04	Aquisição e instalação de 01 (um)Tomógrafo Computadorizado Multislice de 32/64 canais, destinado à realização de exames de diagnóstico por imagem, com vistas ao fortalecimento da rede de média e alta complexidade do município
SAÚDE 02.05.03	**Gestão e Manutenção da Atenção Primária** Função/Sub/Programa/Atividade: 10.301.0006.2043 Categoria/Elemento: 4.4.90.52 Fonte de Recurso: 8	R$ 100.000,00	Aquisição e implantação de uma sala multissensorial destinada ao atendimento de pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento, tais como Transtorno do Espectro Autista (TEA)TDAH, deficiências múltiplas

SAÚDE 02.05.03	**Gestão e Manutenção da Atenção Primária** Função/Sub/Programa/Atividade: 10.301.0006.2043 Categoria/Elemento: 4.4.90.52 Fonte de Recurso: 8	R$100.000,00	Aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado nas Unidades de Saúde da Família (USFs) e no Centro de Atenção Integral à Saúde (CAIS), contemplando as seguintes unidades: USF Genil Lisboa (Jardim Progresso), USF Creuza (Jardim Panorama), USF Higor/Celestino (Centro), USF Pedro Bachiega (Jardim Moreira), USF Herculano (San Remo), USF Maria José Paviotti (São Clemente), USF Pontin (Jardim Paulista), USF Adão Fernandes (Colina), USF Jorge Callil (Jardim Paviotti) e CAIS São Sebastião.
SAÚDE 02.05.03	**Gestão e Manutenção da Atenção Primária** Função/Sub/Programa/Atividade: 10.301.0006.2043 Categoria/Elemento: 4.4.90.52 Fonte de Recurso: 8	R$36.803,04	Aquisição de instalação de instalação de bebedouros públicos nas praças Ayrton Senna, Jardim Paulista, Jardim Nova Alvorada, Parque do Café 1, São Clemente e Vila Magal
	TOTAL DESTINADO	**R$ 473.606,07**	

Artigo 3° - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2026, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 – Recursos para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Fonte de recurso 8 e Ficha nº 144, no valor de R$ 473.606,07 (Quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e seis reais e sete centavos).
Artigo 4° - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2026.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 24 de outubro de 2025.

Milziane Menezes
Vereadora

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave kHg-r2025-29e

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave kHg-r2025-29e

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 100/2025 "Lei Orçamentária Anual", em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o artigo 69-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

Saúde: O equipamento será utilizado para realização de exames de tomografia computadorizada em pacientes atendidos na rede municipal de saúde, possibilitando diagnósticos rápidos e precisos em casos de urgência, emergência e acompanhamento clínico. A aquisição visa reduzir o tempo de espera por exames, ampliar a capacidade diagnóstica e promover a autonomia do serviço público, reduzindo custos com terceirizações.

A aquisição e implantação de uma sala multissensorial se justifica pela necessidade de oferecer um ambiente terapêutico e inclusivo voltado ao atendimento de pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento**,** como TEA, TDAH, deficiência intelectual e deficiências múltiplas**.** Esse espaço possibilita estimulação sensorial controlada**,** favorecendo o desenvolvimento cognitivo, emocional e motor**,** além de contribuir para a redução da ansiedade e melhora da atenção e da interação social**.** Assim, a iniciativa promove melhor qualidade de vida e inclusão efetiva dos usuários no ambiente educacional e social**.**

Aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado nas Unidades de Saúde da Família (USFs) e no Centro de Atenção Integral à Saúde (CAIS), contemplando as seguintes unidades: USF Genil Lisboa (Jardim Progresso), USF Creuza (Jardim Panorama), USF Higor/Celestino (Centro), USF Pedro Bachiega (Jardim Moreira), USF Herculano (San Remo), USF Maria José Paviotti (São Clemente), USF Pontin (Jardim Paulista), USF Adão Fernandes (Colina), USF Jorge Callil (Jardim Paviotti) e CAIS São Sebastião visando melhorar as condições de atendimento à população e de trabalho aos profissionais de saúde. O conforto térmico nas unidades é essencial para garantir um ambiente adequado ao acolhimento dos pacientes, especialmente em períodos de altas temperaturas, contribuindo para um atendimento humanizado e eficiente.

A instalação de bebedouros públicos nas praças Ayrton Senna, Jardim Paulista, Jardim Nova Alvorada, Parque Café I, São Clemente e Vila Magal. Essas ações visam valorizar os espaços públicos de convivência, estimular a prática de atividades ao ar livre e o lazer das famílias, além de garantir condições adequadas de conforto e bem-estar aos munícipes.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 2% da receita corrente líquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50%

(cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde (Art. 166, § 9° da Constituição Federal), e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 24 de outubro de 2025.

Milziane Menezes
Vereadora

Assinado Digitalmente Por: Milziane Menezes de Brito
CPF: **********

Data:24.10.2025

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave kHg-r2025-29e